

REGULAMENTO

3º Desafio Uphill Serra do Corvo Branco

1 - Da competição:

1.1 - O *3º Desafio Uphill Serra do Corvo Branco*, será realizado no dia 24 de maio de 2020, com largada prevista para 10:00 da manhã, com confirmação das inscrições e retirada de *kit* no dia 23 de maio de 2020, das 15:00 às 19:00 horas, no Salão Paroquial da Localidade de Aiurê, município de Grão Pará, podendo tais datas e horários sofrerem alteração, com locais de largadas no município de Grão Pará, Localidade de Aiurê (13 km) e nas proximidades da serra (7 km), com chegada no topo da Serra do Corvo Branco, percorrendo a SC 370 em chão asfaltado e de terra batida;

2 - Da organização:

2.1 - O *3º Desafio Uphill Serra do Corvo Branco* será um evento gerido pela empresa ENDORPHINE EVENTOS ESPORTIVOS, nome fantasia de MARCOS FERRARI DE ALBUQUERQUE, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 27.101.944/0001-01, com sede e foro na Rua Coronel Córdova, nº 458, sala 02, Edifício Azteca, Bairro Centro – CEP: 88.502-000, no município de Lages – SC, a qual doravante é denominada de **ORGANIZADORA**, e que ficará responsável pela organização do mesmo, podendo terceirizar, total ou parcialmente, todas ou algumas atividades inerentes à realização da competição;

2.2 - A **ORGANIZADORA** é responsável por criar meios de divulgação, divulgar, arrecadar os valores de inscrição, gerir o evento, oferecer a premiação definida, contratar *staff*, seguro de responsabilidade civil e danos pessoais, fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento e justificar as alterações quando cabíveis, e todas as demais obrigações inerentes e incidentes sobre a competição. Poderá a **ORGANIZADORA** suspender, total ou parcialmente o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes.

3 - Das distâncias:

3.1 – A competição contará com as distâncias de 13 Km (1.343 metros de elevação) e 7 Km (726 metros de elevação), sendo as distâncias aproximadas, podendo sofrer variações, eis que aferidas mediante sistema de GPS (Garmin Edge 1000).

4 - Das categorias:

4.1 – As categorias, para as 02 (duas) distâncias, são assim definidas:

- MASCULINO de 16 a 29 anos

- MASCULINO de 30 a 39 anos
- MASCULINO de 40 a 49 anos
- MASCULINO de 50 a 59 anos
- MASCULINO acima de 60.

- FEMININO de 16 a 29 anos
- FEMININO de 30 a 39 anos
- FEMININO de 40 a 49 anos
- FEMININO de 50 a 59 anos
- FEMININO acima de 60.

5 – Da Premiação:

5.1 – Serão premiados com troféus, os 05 (cinco) primeiros colocados na classificação geral de cada naipe, além dos 03 (três) primeiros de cada faixa etária;

5.2 – Os 05 (cinco) primeiros colocados na classificação geral de cada naipe não participam do pódio da faixa etária;

5.3 – Todos os inscritos que terminarem a prova receberão medalha de *finisher*;

5.4 - Os participantes que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. **O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios, não sendo permitida a retirada ou representação por outra pessoa.**

6 – Das inscrições:

6.1 – As inscrições serão realizadas através das plataformas FOCO RADICAL (www.focoradical.com.br) e RISCO ZERO (www.riscozero.com.br) dentre os dias **10 de fevereiro a 21 de maio**, com aumento gradual dos valores quanto mais próximo da competição a inscrição for efetuada, sendo aceitas as formas e condições de pagamento exigidas pelas plataformas, as quais também cobrarão pelas taxas de conveniência;

6.2 – As inscrições são individuais e intransferíveis, e não serão restituídas caso o atleta não participe, bem como não há obrigação da **ORGANIZADORA** em disponibilizar o kit de atleta aos ausentes a prova, cobrando, para tanto, uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) mais despesas de envio;

6.3 – A inscrição se efetiva com a confirmação de pagamento junto às plataformas de inscrição. Caso o atleta tenha efetuado o pagamento e não haja a confirmação de sua inscrição, deverá entrar em contato com a **ORGANIZADORA** pelo WhatsApp 49-9-9983-0222, disponibilizando o respectivo comprovante;

6.4 - Em caso de irregularidade na inscrição, ou não sendo cumpridas as exigências da **ORGANIZADORA**, ou havendo alguma falha ou desentendimento que coloque em risco o normal andamento do evento, proceder-se-á a anulação da inscrição e consequente devolução dos valores pagos mediante recibo, podendo a **ORGANIZADORA** reter custos operacionais, de seguro, premiação e demais encargos.

7 – Do Valor das Inscrições:

7.1 – O valor das inscrições para ambas as distâncias, é o seguinte:

7.1.1 – Primeiro Lote (de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020)

Kit Slim – R\$ 50,00 (sem camiseta, apenas número e chip)

Kit Full – R\$ 90,00 (com camiseta, sacola bag, número, chip e demais brindes dos patrocinadores)

7.1.2 – Segundo Lote (de 02 de março a 05 de abril de 2020)

Kit Slim – R\$ 70,00 (sem camiseta, apenas número e chip)

Kit Full – R\$ 110,00 (com camiseta, sacola bag, número, chip e demais brindes dos patrocinadores)

7.1.3 - Terceiro Lote (de 06 de abril a 14 de maio de 2020)

Kit Slim – R\$ 80,00 (sem camiseta, apenas número e chip)

Kit Full – R\$ 120,00 (com camiseta, sacola bag, número, chip e demais brindes dos patrocinadores)¹

7.1.4 - Quarto Lote (de 15 de maio a 21 de maio de 2020)

Kit Slim – R\$ 100,00 (sem camiseta, apenas número e chip)

7.2 – Para grupos ou assessorias esportivas, há um desconto gradual em relação ao número de atletas, da seguinte forma:

- de 05 a 09 atletas – 5%;
- de 10 a 19 atletas – 10%;
- mais de 20 atletas – 15%;

¹ Inscrições com camisetas e sacolas bag deverão ser efetivadas até dia 14 de maio de 2020.

7.3 – Atletas com mais de 60 (sessenta) anos, nos termos estabelecidos em lei, tem direito a desconto de 50% nas inscrições individuais.

8 – Do kit do atleta:

8.1 – O Kit atleta *Full*, conterà:

- Sacola Bag Endorphine *3º Desafio Uphill Serra do Corvo Branco*;
- Camiseta manga curta *3º Desafio Uphill Serra do Corvo Branco*, optando o atleta pela modelagem masculina ou feminina;
- Medalha de finisher (para os que completarem o percurso);
- Seguro Atleta;
- Numero de Peito;
- Chip de Cronometragem;
- Eventuais brindes de patrocinadores.

8.2 – O Kit atleta *Slim*, conterà:

- Sacola Plástica Endorphine;
- Medalha de finisher (para os que completarem o percurso);
- Seguro Atleta;
- Numero de Peito;
- Chip de Cronometragem;
- Eventuais brindes de patrocinadores.

9 – Da retirada do kit do atleta:

9.1 – O Kit do atleta será retirado no dia **23 de maio**, das 15:00 às 19:00 horas, no Salão Paroquial da Localidade de Aiurê, município de Grão Pará, podendo tais datas e horários sofrerem alteração;

9.2 – A retirada do kit é pessoal, comprovando-se a sua entrega mediante assinatura em formulário próprio. Será permitida a retirada do kit por terceiros mediante autorização por escrito e cópia de documento de identificação do titular e do responsável pela retirada do kit;

9.3 – No kit *full*, o atleta escolherá o tamanho da camiseta quando da efetivação de sua inscrição, bem como a modelagem, masculina ou feminina, não podendo, sob qualquer pretexto, mudar o tamanho e/ou modelagem da camiseta escolhida quando de sua retirada.

10 – Da participação:

10.1 - Poderão participar da prova atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos, e que estejam de acordo com o presente regulamento;

10.2. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização por escrito dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela **ORGANIZADORA** no ato de retirada do kit de inscrição;

10.3. - A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros;

10.4 – A numeração do atleta deverá estar completamente visível de frente, estar segurado pelos quatro alfinetes e não deve ser cortado, dobrado ou escondido, sob pena de imediata desclassificação;

10.5 – **A utilização do chip fornecido com o Kit atleta é obrigatória! A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por danos ao mesmo, e que venha a causar a sua não leitura pelo sistema de cronometragem, declarando o atleta inscrito, tacitamente, ter conhecimento da forma de utilização e colocação do mesmo;**

10.6 – O atleta tem a obrigação de conhecer e respeitar estas regras de competição, assim como as normas de circulação e as instruções dos responsáveis pela prova;

10.7 - O atleta tem a obrigação de conhecer, defender e respeitar o meio ambiente onde se realizará o evento. O mau trato ou a falta de respeito para o meio ou para outro corredor pode ser motivo de desclassificação, podendo chegar à expulsão da competição;

10.8. - O participante que abandonar a competição está obrigado a retirar o número e comunicar aos membros da **ORGANIZAÇÃO** o seu abandono, entregando o respectivo número.

11. Dos equipamentos:

11.1. Será **OBRIGATÓRIO** o uso de vestimenta adequada para a prática esportiva de corrida, tênis próprio, desejável os indicados para corridas de rua, bem como é aconselhável a utilização de óculos de proteção, repelente, protetor solar, mochila, cinto de hidratação ou garrafa de água;

11.2 - Reserva-se à **ORGANIZADORA** o direito de vetar qualquer equipamento ou acessório que julgue inadequado para a utilização no evento. Todo equipamento que o atleta utilizará na prova poderá ser checado momentos antes da largada, durante ou após, e ter seu uso vetado caso seja considerado impróprio ou de risco para participação no evento, levando, inclusive a desclassificação do atleta;

11.3 - Não haverá reembolso, por parte da **ORGANIZADORA**, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou

acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

12 – Do Seguro:

12.1 – A **ORGANIZAÇÃO** será responsável pela contratação de seguro, através de empresa seguradora ativa no mercado, e devidamente inscrita junto a SUSEP.

13 – Da Segurança:

13.1. - Cabe ao atleta respeitar os trajetos e zelar pela sua própria segurança, não sendo permitido tomar atalhos ou fazer uso de qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. O descumprimento desta regra causará a desclassificação do atleta, o qual declara, tacitamente, conhecer por inteiro, globalmente e geograficamente o percurso, e estar consciente dos riscos que a atividade implica;

13.2. - **Recomendamos a todos os participantes do evento à realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia a sua participação, sendo que ao efetuar sua inscrição, declara estar em plena forma física, expressando, tacitamente, estar treinado e ter efetuado os controles médicos necessários, que garantam sua saúde;**

13.3. - Ao participar da presente competição, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o presente regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes, durante e depois do mesmo. Declara, ainda, tacitamente, conhecer as características do terreno e os possíveis riscos de lesões traumatológicas como torções e fraturas. Por razões de segurança, a organização priorizará a atenção e evacuação das emergências e urgências médicas, se considerando como tais àqueles casos que possam evoluir em risco de morte, podendo então demandar, mais tempo a atenção de lesões que não tenham risco de morte;

13.4. - O competidor ou seu representante legal é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo dos trajetos estabelecidos. Pode a **ORGANIZADORA**, segundo recomendação médica, excluir o participante a qualquer momento. Declara o competidor conhecer as dificuldades para a realização de operações de resgate em algumas áreas do percurso, inclusive que existem áreas onde há risco de queda e desabamento de pedras, que não são possíveis chegar com veículos, sendo inclusive conhecedor de que o socorro imediato é limitado;

13.5 – O competidor exime a **ORGANIZAÇÃO**, o Estado de Santa Catarina, os municípios de Urubici e Grão Pará, bem como os proprietários das terras por onde passe a

corrida e os patrocinadores de toda a responsabilidade por acidentes pessoais, danos e/ou perdas de objetos que possa ocorrer antes, durante ou após sua participação na prova.

14 – Da comunicação e divulgação:

14.1 - Considera-se como meio oficial de comunicação a página do Facebook da **ORGANIZADORA**, qual seja: www.facebook.com/endorphine, a qual o participante deverá consultar periodicamente a fim de estar informado das novidades e possíveis modificações ou imprevistos.

15 – Do percurso:

15.1 – O percurso da prova, em todas as suas distâncias, passará exclusivamente pela Rodovia SC 370 (ou SC 475), do trecho compreendido, na distância de 13 km, entre o município de Grão Pará, Localidade de Aiurê, ao topo da Serra do Corvo Branco;

15.2 - O percurso poderá ser modificado antes ou durante o desenvolvimento da prova atendendo as razões de segurança dos participantes ou outras circunstâncias que a **ORGANIZAÇÃO** leve em consideração. Em caso de a decisão ser tomada antes da largada, os corredores serão notificados. A organização não se responsabilizará por qualquer tipo de reclamação por parte dos participantes, frente a esta situação.

16 – Da chegada ao local de largada da prova:

16.1 – A ORGANIZAÇÃO pede especial atenção a forma e horário de chegada aos locais de largada. Vejamos:

16.1.2 – Conforme processo EDFR 13800175, O Departamento de Estradas e Rodagens – DEINFRA -, concedeu autorização a **ORGANIZADORA** para a realização do respectivo evento, inclusive autorizando a interrupção do fluxo de veículos através de intervenção da Polícia Rodoviária Estadual, passando somente os veículos autorizados pela organização e emergências. Assim, é de responsabilidade dos atletas participantes solicitarem junto a **ORGANIZADORA** a respectiva autorização para deslocamento e passagem pela SC 370, bem como deverão estar nos locais de largada pontualmente no horário estabelecido, qual seja: 10:00 do dia 24 de maio de 2020.

17 -Direito de imagem e disposições finais:

17.1 - Ao inscrever-se no evento, o participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à(s) prova(s), sem acarretar nenhum ônus a **ORGANIZAÇÃO**, patrocinadores ou meios de comunicação;

17.2 - A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de sua única e exclusiva responsabilidade;

17.3 - O acompanhamento de atletas por treinadores, assessoria, amigos com bicicleta e outros meios que tenham qualquer influência direta em seu desempenho, resultarão na desclassificação do participante, não sendo permitido ao atleta receber qualquer tipo de auxílio.

As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela **ORGANIZADORA** de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Tacitamente, ao efetuar a inscrição, **TODOS** os inscritos aceitam os termos do presente regulamento, não podendo, sob qualquer pretexto, alegar seu desconhecimento.

Lages – SC, fevereiro de 2020.